

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 04 ao Contrato nº 155/2024 para reajuste de preços em sentido amplo (repactuação) com previsão contratual

1.OBJETO: Repactuação de preços do Contrato nº 155/2024 – *serviços contínuos de portaria e recepção, que compreenderá o emprego de mão-de-obra qualificada, fornecimento de materiais e demais insumos necessários e adequados à execução dos serviços nas dependências e edifícios que integram o Instituto de Tecnologia em Fármacos* – pelas razões apresentadas na motivação técnica/administrativa do Gestor do Contrato, SEI nº [5837970](#) e [5919759](#), subsidiada pelas análises técnicas, SEI nº [5895307](#), que vem acompanhada da nova planilha de custos e formação de preços que passará a vincular as partes contratantes, para os devidos fins, SEI nº 5895294, e da respectiva anuência da contratada, SEI nº 5906550, atos constantes do processo administrativo nº 25387.001005/2023-98.

2. CONTRATADA: JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.891.300/0001-97

3. DA REPACTUAÇÃO DO VALE TRANSPORTE:

3.1. Pela presente apostila, o valor da tarifa modal de vale transporte é repactuado para R\$ 5,00 (cinco reais), de acordo com o art. 1º do Decreto Rio nº 57473 de 29 de dezembro de 2025 (SEI nº 5837967), com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2026.

4. DO NOVO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

4.1. Em decorrência da finalidade tratada no item anterior o valor total estimado do Contrato nº 155/2024, que era de R\$ 2.087.380,32 (dois milhões, oitenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), passa a ser de R\$ 2.091.185,26 (dois milhões, noventa e um mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), com efeitos a contar de 04/01/2026.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A presente apostila terá vigência a contar da data de sua assinatura, porém, com efeitos financeiros a partir de 04/01/2026, vigorando até o marco fatal de vigência do Contrato nº 155/2024.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O presente ajuste está fundamentado no que dispõe o art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021 c/c Cláusula Sétima do Contrato nº 155/2024.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2026.

Silvia Pereira da Silva Santos
Diretora
Instituto de Tecnologia em Fármacos



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Pereira da Silva Santos, Diretora do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos)**, em 18/03/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6008004** e o código CRC **59B80606**.

Gestor: COGEAD/CGECL/DENAC

Versão: 02 - maio/2024

Referência: Processo nº 25387.001005/2023-98

SEI nº 6008004